LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos ***BENEFICIÁRIOS*** abaixo relacionados, os lotes situados na Qd. 10, Qd. 11, Qd. 23 e Qd. 46 do ***LOTEAMENTO SILVIO LOMBARDI***, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei se destina a habitação.

Parágrafo Único - O imóvel doado através desta Lei se reverterá ao Município caso:

I – O empreendimento previsto não seja concretizado no prazo ao máximo de 01 (um) ano;

II – O beneficiário venha a dispor do imóvel por qualquer forma.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

Nome do Beneficiário	Terreno Doado	Qd.:	Lot.:	Área Doada
1. Mara de Almeida Silva	Rua 03	10	02	250,00m2
2. Marcelo Pereira de Souza	Rua 05	10	36	250,00m2
3. Sebastião Gomes de Almeida	Rua 03	10	35	250,00m2
4. Rafael Júnior da Silva	Rua 03	10	12	250,00m2
5. Andréia Queiroz da Silva	Rua 05	10	32	250,00m2
6. Fabiana Gonzaga Cardoso	Rua 03	10	03	250,00m2
7. Karen Cristina da Silva	Rua 05	10	24	250,00m2
8. Rosângela Nunes Viana	Rua 03	10	07	250,00m2
9. Reginaldo Waldinino Cândido Barbosa	Rua 05	10	22	250,00m2
10. Elizamar Rodrigues dos Santos	Rua 03	11	08	292,60m2
11. Amilton Dias Soares	Rua 03	23	18	250,00m2
12. Fábio Júnior Nogueira	Rua 03	46	03	250,00m2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 02

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Mara de Almeida Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4336759

C.P.F./C.N.P.J.: 007.691.301-51

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 35.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 01.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.796/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 05
Lote: 36
Quadra: 10
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Marcelo Pereira de Souza
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 2205436
C.P.F./C.N.P.J.: 558.016.841-15

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 9,50 m + 3,00 m de chanfro para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 01.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 33.
Lateral esquerda: 17,00 m para a Rua 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.174/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 35
Quadra: 10
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Sebastião Gomes de Almeida
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 1939013-2ª via
C.P.F./C.N.P.J.: 323.935.121-87

LIMITES E CONFRONTACÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 05.
Fundos: 12,50 m para o Lote 02.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 34.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 36, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.742/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Município: IPAMERI – GOIÁS
Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi
Endereço: Rua 03
Lote: 12
Quadra: 10
Área do terreno: 250,00 m2
Nome do recebedor: Rafael Júnior da Silva
Finalidade: Construção residencial
R.G.: 4617196
C.P.F./C.N.P.J.: 010.001.221-31

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:
OBS: O observador de frente para o lote.
Frente: 12,50 m para a Rua 03.
Fundos: 12,50 m para o Lote 25.
Lateral direita: 20,00 m para o Lote 11.
Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 13, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.7633/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 32

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Andréia Queiroz da Silva

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3594535

C.P.F./C.N.P.J.: 007.697.681-56

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 05.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 30.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 32, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.739/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 03

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Fabiana Gonzaga Cardoso

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 39524424

C.P.F./C.N.P.J.: 005.925.691-52

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 34.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 02.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 04, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.797/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 24

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Karin Cristina da Silva Cortes

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4709422

C.P.F./C.N.P.J.: 008.018.711-07

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 13 da Quadra 10.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 23.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 25, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.773/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 07

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Rosângela Nunes Viana

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4337258

C.P.F./C.N.P.J.: 003.543.801-09

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 03.

Fundos: 12,50 m para o Lote 30.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 06.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 08, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 1.758/99 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 05

Lote: 22

Quadra: 10

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Reginaldo Waldivino Cândido Barbosa

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3317504-DGPC-GO

C.P.F./C.N.P.J.: 440.666.351-72

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 12,50 m para a Rua 05.

Fundos: 12,50 m para o Lote 15.

Lateral direita: 20,00 m para o Lote 21.

Lateral esquerda: 20,00 m para o Lote 23, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.042/2000 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 08

Quadra: 11

Área do terreno: 292,60 m2

Nome do recebedor: Elizamar Rodrigues dos Santos

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 3622953-DGPC-GO

C.P.F./C.N.P.J.: 964.228.741-20

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 11,00 m para a Rua 03.

Fundos: 11,00 m para a Rua Alaídes Cortes Basílio

Lateral direita: 28,20 m para os Lotes 07 e 13.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 09 da Quadra 11, onde finda a presente descrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 18

Quadra: 23

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Amilton Dias Soares

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4209692

C.P.F./C.N.P.J.: 898.017.501-97

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Avenida B.

Fundos: 10,00 m para a Rua A.

Lateral direita: 25,50 m para o Lote 19.

Lateral esquerda: 25,50 m para o Lote 17, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei nº 2.088/2000 por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Município: IPAMERI – GOIÁS

Imóvel: Loteamento – Sílvio Lombardi

Endereço: Rua 03

Lote: 03

Quadra: 46

Área do terreno: 250,00 m2

Nome do recebedor: Fábio Junio Nogueira

Finalidade: Construção residencial

R.G.: 4211218

C.P.F./C.N.P.J.: 868.769.531-49

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O imóvel a ser doado tem as seguintes dimensões:

OBS: O observador de frente para o lote.

Frente: 10,00 m para a Rua 03.

Fundos: 10,00 m para o Lote 03 da Quadra 03.

Lateral direita: 25,00 m para o Lote 45.

Lateral esquerda: 25,00 m para o Lote 47 da Quadra 03, onde finda a presente descrição.

OBS: Esta lei revogará a Lei anterior por não cumprimento do art. 2º, parágrafo único.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês abril de 2004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal